



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de de São Paulo

- LEI Nº 672, DE 10 DE MARÇO DE 1.976 -

- Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de Cr\$ 3.324,00 para pagamento de conta ao Sr. Orlando Tonani.

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei ;

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 3.324,00 (Três mil trezentos e vinte e quatro cruzeiros) , para pagamento ao Sr. Orlando Tonani, referente ao seu fornecimento e transporte de 2.770 m2 de grama, para os serviços de formação de canteiros no trevo da BR-153, acesso de Icém à São José do Rio Preto.

Artigo 2º - As despesas correrão por conta da seguinte anulação parcial de verba do orçamento vigente, no valor correspondente, adiante relacionada :

PROGRAMA 4 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.1. Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.

Despesas de Custeio

3.1.3.0.

Serviços de Terceiros

01.00 - alugueis de máquinas e outros veículos de tração mecânica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 10 de março de 1.976

Antonio Galvão
Antonio Galvão de Oliveira
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
-Secretário em Comissão-